



Ofício nº : 644/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2020

A Sua Excelência o Senhor
CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ¹
Defensor Público Geral

Assunto: Requerimento Prorrogação de Prazo Protocolo nº 9.591-5/2020

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao ofício (doc. N° 63383/2020), de requerimento protocolado neste Tribunal sob o nº 9.591-5/2020, na qual vossa senhoria solicita prorrogação de prazo do Processo de Tomada de Contas Especial nº **14.242-5/2017, DEFIRO** a prorrogação por mais **45 (quarenta e cinco) dias uteis improrrogáveis²**, nos termos do Regimento Interno (TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno(TCE/MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)³

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha
Auditor Público Externo

1 RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema do Control-P TCE/MT.

2 Inicia-se a contagem dos prazos processuais, a partir do dia 31.07.2020, nos termos das Portarias nº 042,044,047,053,067,072, 081,087, e 094/2020, que dispõe sobre o COVID-19.

3 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. EM

